

**TERCEIRO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 55/2016, DE  
22/08/2016, celebrado entre o Centro  
Universitário Municipal de Franca e a  
empresa Eddydata Serviços de  
Informática LTDA-EPP.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 55/2016, DE 22/08/2016.**

Contratante

**CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA**

Contratada

**EDDYDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP.**

Objeto

**CORREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Valor Global:

**R\$ 19.400,67 Mensal**

(dezenove mil, quatrocentos reais e sessenta e sete centavos)

**R\$ 232.808,05 Anual**

(duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e oito reais e cinco centavos)

**FRANCA, 21 DE AGOSTO DE 2019.**

**Terceiro Termo Aditivo de contrato que entre si celebram o Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF) e a empresa Eddydata Serviços de Informática LTDA-EPP referente à contratação de empresa especializada para cessão de licenciamento de uso de sistemas informatizados para a área acadêmica e administrativa.**

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Major Nicácio n.º. 2433, São José, Franca, Estado De São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, **Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra**, RG 22.899.373-8, CPF: 162.120.928-85, SSP/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Eddydata Serviços de Informática Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ n.º 57.714.750/0001-42, com sede na Av. Eliza Verzola Gosuen, n.º 3600. Bairro Primo Meneghetti, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. Ricardo Migani Teixeira**, portador da Cédula de Identidade n.º 29.203.600-0 – SSP-SP, CPF. N.º 218.889.038-80, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo n.º 24/2016, relativo ao Pregão Presencial n.º 15/2016, vem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste **TERCEIRO TERMO ADITIVO N.º 55/2016-3** é a correção do valor do contrato pelo índice do IGPM da Fundação Getúlio Vargas e a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses para prestação de serviços de informatização atendendo ao Projeto AudeSP, utilizando microcomputadores e sistemas desenvolvidos em linguagem visual, com utilização de Banco de Dados relacional para uso em rede TCP-IP, em ambiente multiusuário e integrado, nas áreas “ACADÊMICA, DE RECEITAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS”:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PRAZO**

O percentual de correção do contrato, nos termos da cláusula sexta do contrato para o período é de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento), resultando num valor atualizado de R\$ 19.400,67 (dezenove mil, quatrocentos reais e sessenta e sete centavos) mensais e R\$ 232.808,05 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e oito reais e cinco centavos) anual, bem como a prorrogação do prazo de duração deste Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/09/2019, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, não ultrapassando o prazo de 48 meses, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 22/08/2016.

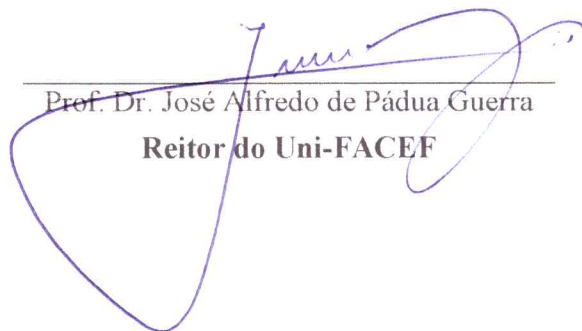
#### **CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente **TERMO ADITIVO N.º 55/2016-3** fundamenta-se no inciso IV do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, considerando que as partes acordaram em renovar o contrato inicial por mais 12 (doze) meses, com reajuste previsto.

Fica eleito o Foro de Franca, SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

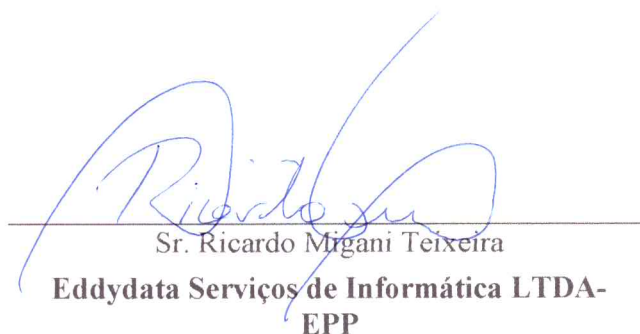
E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos de direito.

Franca, 21 de agosto de 2019.



---

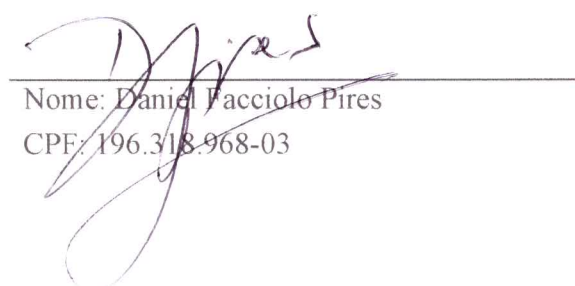
Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra  
**Reitor do Uni-FACEF**



---

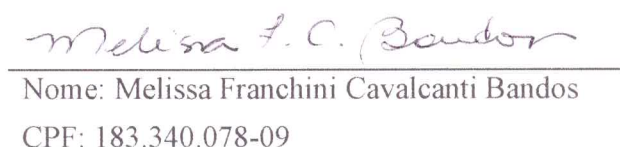
Sr. Ricardo Migani Teixeira  
**Eddydata Serviços de Informática LTDA-  
EPP**

Testemunhas:



---

Nome: Daniel Facciolo Pires  
CPF: 196.318.968-03



---

Nome: Melissa Franchini Cavalcanti Bandos  
CPF: 183.340.078-09